



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

**** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 ****
No XVII – Nº 629 - Carnaubais-RN, quarta-feira, 06 de setembro de 2017

E-mail: prefeituradecarnaubais@hotmail.com Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO		
THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal		
MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
Presidente: Vereadora Josefa Jusaly de Medeiros Vice-Presidente: Ver. Charniane Leocádio Bezerra 1ª Secretária: Vereadora Iolanda Florentino Santos 2ª Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça. Vereadores: Expedito Fernandes de Souza Danilo Bezerra da Cunha Nicolau Cavalcante Dantas Norma Siqueira de Melo Oliveira Eliene Severiano Soares.	Dra. ALINE DANIELE BELÉM CORDEIRO LUCAS Juíza Titular da 1ª Vara Cível Juíza Substituta da 2ª Vara Cível Juíza Eleitoral Dra. SUZANA PAULA DE ARAÚJO DANTAS CORRÊA Juíza Titular da Vara Criminal e do juizado Especial Cível e Criminal	Dr. CARLOS HENRIQUE HARPER COX Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. DANIEL LOBO OLÍMPIO Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. YVES PORFÍRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DEVIDO FERIADO SEGUNDA CHAMADA DO PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2017

Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, através de sua pregoeira, torna público que realizará sessão pública de licitação para 2ª CHAMADA na modalidade pregão presencial, tipo menor preço Global, no dia 19 de setembro de 2017 às 10:00 horas, para contratação de empresa para prestação de serviços médicos e de profissionais da saúde em regime de plantão e médicos especialistas em regime de plantão ambulatorial, que se destinam a todas as secretarias do Município. O procedimento será regido pela lei 8666/93 e lei 10.520/02, bem como os decretos leis que regem as licitações. O edital poderá ser adquirido na sede do Município, na Praça Santa Luzia, S/N, Centro, Carnaubais/RN, das 08:00 às 12:00, de segunda a sexta. Carnaubais/RN, 29 de abril de 2017. Janaina Bezerra, Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2017

Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, através de sua pregoeira, torna público que realizara sessão pública de licitação modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item, no dia 20 de setembro de 2017, às 12:30, Contratação de empresa

especializada na Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Sonora, que se destinam as Secretarias Municipais de Cultura, Juventude e Turismo, Esporte e Lazer e Educação do Município. O procedimento será regido pela lei 8666/93 e lei 10.520/02, bem como os decretos leis que regem as licitações. O edital poderá ser adquirido na sede do Município, na Praça Santa Luzia, S/N, Centro, Carnaubais/RN, das 08:00 às 12:00, de segunda a sexta. Carnaubais/RN, 06 de setembro de 2017. Janaina Bezerra, Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2017

Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, através de sua pregoeira, torna público que realizara sessão pública de licitação modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item, no dia 20 de setembro de 2017, às 10:30, Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Sonora, que se destinam a Secretaria Municipal de Saúde do Município. O procedimento será regido pela lei 8666/93 e lei 10.520/02, bem como os decretos leis que regem as licitações. O edital poderá ser adquirido na sede do Município, na Praça Santa Luzia, S/N, Centro, Carnaubais/RN, das 08:00 às 12:00, de segunda a sexta. Carnaubais/RN, 06 de setembro de 2017. Janaina Bezerra, Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2017

Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, através de sua pregoeira, torna público que realizara sessão pública de licitação modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item, no dia 20 de setembro de 2017, às 08:30, Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Sonora, que se destinam a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS do Município. O procedimento será regido pela lei 8666/93 e lei 10.520/02, bem como os decretos leis que regem as licitações. O edital poderá ser adquirido na sede do Município, na Praça Santa Luzia, S/N, Centro, Carnaubais/RN, das 08:00 às 12:00, de segunda a sexta. Carnaubais/RN, 06 de setembro de 2017. Janaina Bezerra, Pregoeira.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 33/2017

O(a) prefeito de Carnaubais/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993: Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial: III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. § 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. § 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis RESOLVE: - É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão. - A presente despesa correrá à conta de sua classificação orçamentaria de acordo com a Lei

Orçamentaria Anual vigente no exercício. - O presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta entidade, em cumprimento ao disposto Art. 26 da Lei nº 8.666/93. Razão Social Valor A T DA MOTA JUNIOR - ME R\$ 10.000,00 Total Geral R\$ 10.000,00

Carnaubais-RN, terça-feira, 5 de setembro de 2017.
Janaina Bezerra Pregoeiro(a)/Presidente da C P L

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 34/2017

O(a) prefeito de Carnaubais/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993: Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial: III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. § 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. § 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis RESOLVE: - É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão. - A presente despesa correrá à conta de sua classificação orçamentaria de acordo com a Lei Orçamentaria Anual vigente no exercício. - O presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta entidade, em cumprimento ao disposto Art. 26 da Lei nº 8.666/93. Razão Social Valor ANTONIO NUNES DE ARAUJO R\$ 13.000,00 Total Geral R\$ 13.000,00

Carnaubais-RN, terça-feira, 5 de setembro de 2017.
Janaina Bezerra Pregoeiro(a)/Presidente da C P L

PORTARIA 376/2017-GAB

14 de Agosto de 2017.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO para o Cargo em Comissão do Servidor Público Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, como Servidora Pública Municipal a Sra. JULIANA BERNARDO DE SOUZA, brasileira, portadora do CPF/MF nº 017.618.164-46 e RG 3.210.728/SSP/RN, residente e domiciliada na Rua das Mangas, Conjunto Frutivila, Carnaubais/RN, para ocupar o Cargo Comissionado da SUBCOORDENADOR (A) DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de Agosto de 2017.

THIAGO MEIRA MANGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº377 /2017-GAB

Carnaubais 31 de Agosto de 2017.

Dispõe sobre Licença

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - CONCEDER licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, de Acordo com o Art.99 do Regime Jurídico dos Funcionários do Município de Carnaubais – RN por período de 03 (Três) meses, contados a partir de 01/09/2017, é com termino no dia 01/12/2017, ao servidor (a) Rumana Batista Dantas, matricula 3190, CPF.942.789.704-04 admissão no cargo de Professora, em 01 de Fevereiro de 2001 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

THIAGO MEIRA MANGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 378/2017-GAB

29 de Agosto de 2017.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO do Cargo em Comissão do Servidor Público Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder e acatar o pedido de EXONERAR, o Servidor (a) Público Municipal a Sr. LUIZ MATIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, portador(a) do CPF/MF nº 477.515.414-15 e RG 865.387/SSP/RN, residente e domiciliado na Av. Abel Alberto da Fonseca, Nº 301, Carnaubais/RN, do Cargo efetivo de Motorista Lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude com Matrícula Nº16593 em processo administrativo 2017/001 de acordo com o art. 34 do Regime Jurídico dos Funcionários do Município de Carnaubais - RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO MEIRA MANGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 382/2017-GAB

31 de Agosto de 2017.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO dos ocupantes dos cargos comissionados e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, os atuais ocupantes dos cargos de provimento em comissão da constante Estrutura Administrativa do Município. Conforme relação em anexos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

THIAGO MEIRA MANGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO PORTARIA 382/2017

Andreza Carla Nunes Bezerra
 Barbara Fernandes Sousa de Melo
 Maria Zeta Pinto
 Maria Edigézima dos Santos Barboza
 Lorena Louise da Fonseca Moura

PORTARIA 383/2017-GAB
01 de Setembro de 2017.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO para Cargo em Comissão do Servidor Público Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, como Servidor Público Municipal o Sr. LUIZ MATIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do CPF/MF Nº 477.515.414-15 e RG 865.387/SSP/RN, residente e domiciliado na Av. Abel Alberto da Fonseca, Centro, Carnaubais/RN, para ocupar o Cargo Comissionado de TECNICO DE EDUCAÇÃO FISICA da Secretaria Municipal de Esporte Lazer.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO MEIRA MANGUEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 384/2017-GAB
01 de Setembro de 2017.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO para Cargo em Comissão do Servidor Público Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, como Servidor Público Municipal o Sr. ADEILSON GIL DA SILVA, brasileiro, portador do CPF/MF Nº 057.312.984-32 e RG 002.419.220/SSP/RN, residente e domiciliado No Bairro Pacheco, Carnaubais/RN, para ocupar o Cargo Comissionado de Subcoordenação de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 386

O(A) PREFEITO MUNICIPAL de CARNAUBAIS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) FRANCISCA ELIZABETE DE PAIVA ocupante do cargo de SECRETARIA DA 25ª JUNTA MILITAR DE CARNAUBAIS, 0,5 (Meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 30,00 (Trinta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 05 do mês de SETEMBRO do corrente ano, com objetivo de IR A CAPITAL DO ESTADO PARTICIPAR DA PRESTAÇÃO DE CONTA MENSAL REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DA 25ª JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DE CARNAUBAIS, A MESMA SERÁ REALIZADO NO HORARIO DE 08:00 ÀS 13:00 HORAS, NO 16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO, LOCALIZADO NA AV. HERMES DA FONSECA, 16, BAIRRO PETRÓPOLIS, NATAL - RN.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
 Cumpra-se.

Carnaubais/RN, 05 de setembro de 2017

THIAGO MEIRA MANGUEIRA
 Prefeito Municipal

Dispensa Nº 131/2017

OBJETO: CONTRATACAO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.888/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento aos participante(s) vencedores(s):

Vencedor: STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA

Lote 1 - UNICO		Marca	Unid.	Vlr Unit.	Quantidade	Valor
Codigo	Item					
7516	BOMBONAS DE 200L			R\$ 90,00	72	R\$ 6.480,00
Total do Lote R\$ 6.480,00						
Total do Vencedor R\$ 6.480,00						

Conforme proposta de preço apresentada pela vencedora, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que HOMOLOGO a lavratura do ato respectivo.

Dê ciência e cumpra-se.

Carnaubais-terça-feira, 5 de setembro de 2017

Thiago Meira Mangueira
 Prefeito